



PROCESSO Nº 50500.033920/2023-46
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA BR BPO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT** entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES** portador da Matrícula Funcional nº 1974811, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **BR BPO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.913.412/0001-80, sediada no Setor SIA, Trecho 02, Lotes 2005 e 2015, 3ª Andar, Zona Industrial - Guará em Brasília/DF, CEP: 71.200-020, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Senhor **CARLOS EDUARDO QUILICI GURGULINO DE SOUZA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.033920/2023-46 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à **supressão de 16,9983%** do valor inicial atualizado do Contrato nº 004/2023, refe rente à redução dos itens 1; 5; 6; e 7; e exclusão do item 4, **a contar de 01 de abril de 2024**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.2. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente ao **acrécimo de 5,1607%** do valor inicial atualizado do Contrato nº 004/2023, referente ao acréscimo dos itens 2 e 3, **a contar de 01 de abril de 2024**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.3. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, a supressão acumulada do contrato alcança o total de **11,8377%**.

1.2. Não foram identificados acréscimos ou supressões anteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor

global do contrato passará de R\$ 8.757.035,04 (oito milhões setecentos e cinquenta e sete mil trinta e cinco reais e quatro centavos) para **R\$ 7.720.404,00 (sete milhões setecentos e vinte mil quatrocentos e quatro reais)**, a partir de 01 de abril de 2024, conforme abaixo especificado:

A partir de 01 de abril de 2024

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
1	1	PA I: Teleatendimento receptivo, teleatendimento ativo e retorno as solicitações e atendimento multimeios	PA/Hora	6.600	67,02	442.332,00
	2	PA II: Back office	PA/Hora	1.500	92,69	139.035,00
	PREÇO TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS CONTINUADOS - PA I e PA II (Itens 1 e 2)					581.367,00
	PREÇO TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS CONTINUADOS - PA I e PA II (Itens 1 e 2)					6.976.404,00
	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS POR DEMANDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
	3	Agente Virtual Chatbot	Sessão	20.000	2,20	44.000,00
	4	Agente Virtual Voicebot	Sessão	-	-	-
	5	Elaboração e Implantação de Roteiros, Processos e Fluxos de Atendimento	Hora	40	150,00	6.000,00
	6	Curadoria para curadoria para Agentes Virtuais Chatbot e Voicebot	Hora	40	150,00	6.000,00
	7	Análise, Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas e Soluções Digitais para Atendimento	Hora	40	150,00	6.000,00
	PREÇO TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS POR DEMANDA (Itens 3 a 7)					62.000,00
	PREÇO TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS POR DEMANDA (Itens 3 a 7)					744.000,00
VALOR TOTAL (12 MESES)					7.720.404,00	

2.2. A supressão total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 869.618,26 (oitocentos e sessenta e nove mil seiscentos e dezoito reais e vinte e seis centavos)**, para o período de 01 de abril de 2024 a 02 de fevereiro de 2025.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

3.2. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 11.089,51
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 16.108,41
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 5.325,09
Subtotal	R\$ 32.523,01
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 10.410,56

Total

R\$ 42.933,57

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

CARLOS EDUARDO QUILICI GURGULINO DE SOUZA
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO QUILICI GURGULINO DE SOUZA**, Usuário **Externo**, em 21/02/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, Diretor Geral, em 22/02/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21724736** e o código CRC **E064F626**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.033920/2023-46

SEI nº 21724736